



## ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



### PARECER CONJUNTO N° 045/2025 – CLJRF/CFO

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo N° 020, de 27 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo N° 020, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadã Apuiense a Sra<sup>a</sup> Vanilda Minosso Anghinoni.

### I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando N<sup>a</sup> 079/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo N° 020/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadã Apuiense a Sra<sup>a</sup> Vanilda Minosso Anghinoni, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

### II – ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 02 de dezembro de 2025, procederam a análise do Projeto de Decreto Legislativo N° 020/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadã Apuiense a Sra<sup>a</sup> Vanilda Minosso Anghinoni.



## ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

À proposta, tem como objetivo a concessão de Título de Cidadã Apuiense a Sra<sup>a</sup> Vanilda Minosso Anghinoni, em razão dos significativos serviços prestados ao Município de Apuí, especialmente por sua dedicação ao desenvolvimento local e à melhoria da infraestrutura e bem-estar da população.

Desta forma, os membros das Comissões supracitadas, **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo Nº 020, de 27 de novembro de 2025.

### III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 020, de 27 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concedem o Título de Cidadã Apuiense a Sra<sup>a</sup> Vanilda Minosso Anghinoni.

### É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

#### Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima \_\_\_\_\_

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

#### Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro \_\_\_\_\_

Ralator Ver. Marcos Antonio Alves Lima \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_